

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – ART. 72, I, LEI 14.133/2021
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ÁREA REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: MARIA DE FÁTIMA ARCANJO DE AMORIM
ALMEIDA**

**DEMANDA: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA ALIMENTAR ESPECIAL A FIM DE
ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MUTUNÓPOLIS-GO.**

MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA

1.1 A presente demanda tem por objetivo a aquisição de fórmula alimentar especial Neocate (Danone Nutricia) para atendimento de criança acompanhada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mutunópolis-GO, diagnosticada com Alergia à Proteína do Leite de Vaca (APLV) e Intolerância à Lactose, conforme prescrição médica especializada.

1.2 A disponibilização da fórmula alimentar especial é essencial para assegurar a continuidade do tratamento nutricional da paciente, contribuindo para a manutenção de seu estado nutricional, crescimento adequado e desenvolvimento saudável.

1.3 Em razão do quadro clínico apresentado, caracterizado por Alergia à Proteína do Leite de Vaca (APLV) e Intolerância à Lactose, a paciente necessita de alimentação especializada, não sendo possível a utilização de fórmulas infantis convencionais ou produtos que contenham proteínas do leite ou lactose. A ausência da fórmula prescrita poderá ocasionar reações adversas, agravamento do quadro clínico, comprometimento nutricional e prejuízos ao desenvolvimento infantil.

1.4 A aquisição do produto justifica-se pela necessidade de garantir suporte nutricional adequado à paciente, assegurando a continuidade do tratamento e a observância das recomendações médicas e nutricionais indispensáveis à sua condição de saúde.

1.5 A fórmula alimentar especial Neocate (Danone Nutricia) foi expressamente prescrita pelo médico assistente em razão das necessidades clínicas específicas da paciente, sendo composta por aminoácidos livres e adequada ao tratamento de casos graves de alergia alimentar. Eventual substituição somente poderá ocorrer mediante avaliação e autorização médica especializada.

1.6 O fornecimento contínuo da fórmula alimentar especial é fundamental para prevenir complicações clínicas, promover o adequado crescimento e desenvolvimento da criança, reduzir riscos de desnutrição e assegurar melhor qualidade de vida.

1.7 Considerando o elevado custo da fórmula alimentar especial e a impossibilidade de aquisição regular pela família com recursos próprios, torna-se necessária a disponibilização do produto pelo Poder Público, garantindo o acesso ao tratamento adequado e a efetivação do direito fundamental à saúde.

RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A AQUISIÇÃO

- Garantia da continuidade do tratamento nutricional prescrito;
- Controle dos sintomas relacionados à APLV e à Intolerância à Lactose;
- Prevenção de reações alérgicas e complicações decorrentes da ingestão inadequada de alimentos;
- Manutenção do estado nutricional adequado e do desenvolvimento infantil;
- Redução de atendimentos de urgência, internações e intercorrências relacionadas ao quadro clínico;
- Melhoria da qualidade de vida da paciente e de seus familiares;
- Cumprimento integral da prescrição médica e nutricional.

Observação: O fornecimento deverá ocorrer na quantidade inicial de 08 (oito) latas mensais da fórmula Neocate (Danone Nutricia), podendo haver variação conforme a evolução clínica, necessidade nutricional e orientação médica.

ENCAMINHAMENTO

Tendo em vista que o somatório a ser despendido no exercício financeiro pela unidade gestora e com objeto da mesma natureza (mesmo ramo da atividade), não ultrapassará o limite de **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)** estabelecido pelo inciso II do art. 75 da lei nº 14.133/2021 e DECRETO nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025 **ENCAMINHO** o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA e TERMO DE REFERENCIA ao **DEPARTAMENTO DE COMPRAS** para que publique o Comunicado para AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, para abertura de prazo para propostas adicionais

conforme o § 3º, do artigo do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para a compra pelo menor valor apresentado.

Após feito, seja dado seguimento nos autos, fazendo remessa ao Departamento de Licitação para seguimento do processo.

Atenciosamente,

Mutunópolis - GO, 22 de junho de 2026.

MARIA DE FÁTIMA ARCANJO DE AMORIM ALMEIDA
Diretora Do Hospital

Despacho, para as devidas providencias.

Mutunópolis -Go. ____/____/____

Autorizado. _____
NAYARA IZES LIMA DE OLIVEIRA
Gestora da Saúde